



LEI Nº 1.302/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Funcional	Nat. Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
04.182.0003.2.00 08	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.0000.0000 TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	10.000,00
04.182.0003.2.00 08	4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.530.0000.0000 TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	1.000,00
SOMA			11.000,00



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Gabinete do **Prefeito**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme segue:

Unidade: **04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Funcional	Nat. Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
15.451.0004.1.00 07	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	11.000,00
	SOMA		11.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atilio Vivacqua/ES, 13 de janeiro de 2022.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal